



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

**Edital 01/2020 - PROEX**

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão**

**PIBEX 2020-2021**

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA BOLSAS**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais e conforme a resolução nº 04/2017 desta instituição, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). Este edital visa à classificação de projetos de extensão para recebimento de bolsa, com **vigência de 13 de abril de 2020 a 31 de março de 2021**. O número de bolsas será definido conforme orçamento da universidade. Haverá reserva de até 10% do total de bolsas oferecidas para projetos em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC-Univasf). Caso o número de bolsas para projetos referentes à cota do EACC seja inferior a 10%, as bolsas não utilizadas serão direcionadas a outros projetos. Caso os 10% do total de bolsas resultem em número decimal, o mesmo será modificado para o número inteiro imediatamente superior.

**1) OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Univasf, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão com o propósito de aprofundar ações político-pedagógicas dirigidas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

- ❖ Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes: a interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

- ❖ Promover uma relação Universidade ⇔ Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável.
- ❖ Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade.
- ❖ Favorecer a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

## **2) DEFINIÇÕES**

**EXTENSÃO**: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação orientados por docente(s), dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa.

**PROJETO DE EXTENSÃO**: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

## **3) REQUISITOS**

O presente processo seletivo de projetos de extensão obedecerá aos seguintes requisitos:

### **3.1) Quanto ao estudante bolsista e voluntário:**

- a) Ser selecionado e indicado pela coordenação do projeto;
- b) Estar matriculado e frequentando regularmente os cursos de Graduação da Univasf até o penúltimo semestre.
- c) Ter disponibilidade entre 12 e 20 horas semanais para as atividades do projeto.
- d) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas da Univasf;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

- e) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.**
- f) A substituição de bolsistas só poderá ser realizada na primeira semana do mês, **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito da coordenação do projeto, com as devidas justificativas e solicitação formal à Diretoria de Extensão, contendo também a data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, com anexo da documentação completa do novo bolsista. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 9º (nono) mês de vigência do projeto, portanto, é vetada a substituição durante os últimos 03 (três) meses de vigência da bolsa.
- g) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO** (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO E PRESENÇA DO BOLSISTA** na Mostra de Extensão promovida anualmente pela Univasf, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- h) Não poderá TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIOS, DE BOLSAS ACADÊMICAS OU VOLUNTÁRIAS INSTITUCIONALIZADAS ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, **EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA, AUXÍLIO MANUTENÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE OU DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.**
- i) A quantidade e seleção de estudantes voluntários deve respeitar o número máximo de 10 voluntários por projeto. Um número superior deverá ser justificado.

### **3.2) Quanto ao coordenador:**

- a) Ser **DOCENTE** e fazer parte do **quadro permanente** da Univasf durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente coordenação, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, inciso II do Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

- b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo 06), pela orientação dos Estudantes Bolsista e/ou Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo FACULTATIVA A PRESENÇA na Mostra de Extensão promovida pela Univasf, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- c) Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Cada coordenador só poderá submeter **um único projeto** para concorrer a uma única bolsa;
- e) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;
- f) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via e-mail, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;
- g) A substituição da coordenação do projeto poderá ser realizada **apenas uma vez**, com as devidas justificativas enviadas por e-mail.

### **3.3) Quanto ao Projeto:**

- a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: PARTE I – CAPA (01 página) e PARTE II – CORPO DO PROJETO com mínimo de 7(sete) páginas e máximo de 15 (quinze) páginas; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter:

PARTE I – CAPA: linha temática, título, introdução;

PARTE II – CORPO DO PROJETO: justificativa, objetivos, metas, resultados esperados, método, indicadores e sistemática, plano de trabalho do/da coordenador/a, plano de trabalho de bolsista e voluntários, cronograma de execução, proposta orçamentária, carta de cofinanciamento (se houver), carta de anuência (se houver), referências



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

bibliográficas. **Em hipótese alguma, o Coordenador da Proposta poderá se identificar, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do projeto**, bem como da equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer **SOMENTE no Formulário de inscrição do Projeto**;

- b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (instituições educacionais, associações, Organizações Não Governamentais, órgãos públicos e privados e afins) – Anexo 03;
- c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação de outros setores da sociedade (comunidade externa);
- d) Projetos contemplados em editais anteriores desta Pró-Reitoria poderão concorrer, desde que apresentem novos objetivos e na metodologia demonstrem perspectivas e avanços em relação ao projeto anteriormente aprovado. Além disso, não podem ter pendências, de qualquer natureza, junto a PROEX.

#### **4) RESULTADOS**

Os resultados parcial e final deste Edital serão divulgados conforme cronograma abaixo (item 12 deste Edital) e lançados na página eletrônica da Pró-Reitora de Extensão, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/proex>

#### **5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail [proex.camex@univasf.edu.br](mailto:proex.camex@univasf.edu.br), utilizando o Anexo 08 deste Edital.

#### **6) DOCUMENTAÇÃO**

Após o resultado final, os coordenadores dos projetos contemplados com bolsa deverão enviar, por e-mail, [proex.direx@univasf.com.br](mailto:proex.direx@univasf.com.br), a documentação complementar abaixo, com as devidas assinaturas, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 12 deste Edital:



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

- a) Cópia do RG e CPF dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- b) Comprovante de matrícula dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- c) Histórico Escolar atualizado do estudante bolsista;
- d) Termos de compromisso devidamente assinados pelo Coordenador (Anexo 06) e pelos estudantes bolsista e voluntário(s) (Anexo 07);
- e) Cópia do extrato de **CONTA CORRENTE do bolsista**, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (**NUNCA pode ser conta poupança**, conforme orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento), contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas).

## **7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 7.1) Os projetos selecionados prestarão contas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) através de relatórios parcial e final:
  - a) Relatório Parcial: encaminhar pelo coordenador, via SGE, devidamente assinado, no período de 01 a 31 de outubro de 2020 (Anexo 04);
  - b) Relatório Final: encaminhar pelo coordenador, via SGE, devidamente assinado, no período de 01 a 30 de abril de 2021 (Anexo 05).
- 7.2) Atrasos na entrega dos relatórios ou cancelamento do projeto implica suspensão da certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos (bolsistas e voluntários), bem como configura uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.3) Na Mostra de Extensão do período de vigência do presente Edital, todos os estudantes bolsistas vinculados ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** apresentarão os resultados parciais relacionados a seu respectivo projeto, através de apresentações orais e/ou em banner.
- 7.4) A não apresentação dos resultados do Projeto PIBEX pelo bolsista na Mostra de Extensão colocará o discente em situação de inadimplência com a PROEX, ficando impossibilitado de receber certificado(s) e de participar de projetos de extensão pelo período de 01(um) ano a contar da realização da Mostra.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

7.5) Em caso de impedimento para participação do bolsista na Mostra, é necessário justificar e comunicar com antecedência à Diretoria de Extensão, podendo haver substituição por um discente voluntário vinculado ao Projeto.

## **8) RECURSOS FINANCEIROS**

8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade.

8.2) A bolsa poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do estudante;
- b) A pedido do coordenador do projeto;
- c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista ou do coordenador;
- d) Não cumprimento da entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital.
- e) Se o cancelamento de bolsa ocorrer no projeto antes dos 6 (seis) meses, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão, conforme a modalidade de reserva de vagas em que foi classificado (ampla concorrência e EACC).

8.3) Valor e duração da Bolsa:

- a) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- b) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
- c) O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao/à estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

## **9) CANCELAMENTO DO PROJETO**

9.1) O projeto poderá ser cancelado:

- a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital;
- b) Por desistência do coordenador do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Diretoria de Extensão;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

- c) Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta.

## **10) INSCRIÇÕES**

- 10.1) As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo Coordenador da Proposta, no período de **14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020** (até as 23h:59mi), **SOMENTE** por meio da internet, no endereço do SGE : <https://sistemas.univasf.edu.br/sge/inscricao/>
- 10.2) Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local.
- 10.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 10.1 deste edital.
- 10.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo 01);
  - b) Projeto de Extensão (Anexo 02);
  - c) Carta de Anuência das instituições parceiras devidamente assinada (apenas quando necessária - Anexo 03).
- 10.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 10.4 deste edital, bem como em caso de identificação do coordenador no Anexo 02.
- 10.6) A Pró-Reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o coordenador responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

## **11) SELEÇÃO**

A seleção dos Projetos será realizada por membros titulares e suplentes da Câmara de Extensão e por demais docentes internos e externos com experiência em extensão, os quais obedecerão aos seguintes critérios nos pareceres, conforme descrito no barema de avaliação (Anexo 09):

- a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 11 deste edital;
- b) Clareza na apresentação e justificativa da proposta;





**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

- c) Clareza dos objetivos e metas na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- d) Clareza da metodologia, indicadores, sistemática e das etapas do trabalho;
- e) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);
- f) Adequação das atividades propostas com o orçamento indicado no projeto;
- g) Planos de trabalho e cronograma articulados;
- h) Projetos em parceria com o EACC deverão identificar tal parceria na Ficha de Inscrição e comprová-la via carta de anuência, pois terão classificação própria nos resultados parcial e final.

## 12) CRONOGRAMA

13 de janeiro de 2020	Publicação do Edital
14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020	Período de inscrições, exclusivamente via SGE
29 de fevereiro a 06 de março de 2020	Distribuição dos projetos aos avaliadores
09 a 20 de março de 2020	Período de avaliação
24 de março de 2020	Divulgação do resultado parcial
24 a 26 de março de 2020	Interposição de recurso, exclusivamente via e-mail: <a href="mailto:proex.camex@univasf.edu.br">proex.camex@univasf.edu.br</a>
27 e 30 de março de 2020	Análise dos recursos
31 de março de 2020	Divulgação do resultado final após análise de recursos
01 a 10 de abril de 2020	Envio da documentação dos projetos classificados com bolsa: <a href="mailto:proex.direx@univasf.edu.br">proex.direx@univasf.edu.br</a>
<b>13 de abril de 2020</b>	<b>Início do trabalho do bolsista</b>
01 a 31 de outubro de 2020	Envio do relatório parcial via SGE



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

01 a 30 de abril de 2021

Envio do relatório final via SGE

### **13) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf, através do uso das logomarcas disponíveis nos sítios eletrônicos.
- 13.2) Não será permitida a cobrança de taxas para estudantes de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;
- 13.3) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 13.4) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão em formato editável (.doc) para preenchimento, mas no ato da inscrição devem ser enviados em formato protegido (.pdf).

### **14) CONTATOS**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede na Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, situada na Reitoria da Univasf, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, 1º andar, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h. Mais informações poderão ser obtidas através do contato telefônico (87) 2101-6792 e 2101- 6773 ou pelo endereço eletrônico [proex.direx@univasf.edu.br](mailto:proex.direx@univasf.edu.br).

Petrolina (PE), 13 de janeiro de 2020.

**Prof.ª. Dr.ª. Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira**  
Pró-Reitora de Extensão



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

Edital 01/2020  
Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021  
ANEXO 01  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Colegiado/Setor/Unidade Proponente e Campus:</b>		
<b>Linha de Extensão do Projeto (Assinalar à esquerda da linha predominante)</b>		
	Linha 01: Comunicação	Linha 05: Meio Ambiente
	Linha 02: Cultura	Linha 06: Saúde
	Linha 03: Direitos Humanos e Justiça	Linha 07: Tecnologia e Produção
	Linha 04: Educação	Linha 08: Trabalho
<b>Identificação</b>		
Coordenador/a:		
Matrícula SIAPE:		
Cor/raça/etnia (Conforme IBGE)	Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( )	
E-mail:		
Telefone: ( )		
<b>Equipe</b>		
<b>Nome completo</b>	<b>Colegiado/setor</b>	<b>Categoria Profissional</b>
<b>Resumo: (máximo de 500 palavras)</b>		
<b>Palavras-chave (de três a cinco)</b>		

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a do Projeto



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

Edital 01/2020  
**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021**  
**ANEXO 02**  
**PROJETO DE EXTENSÃO**

[Versão com orientações para o preenchimento de cada item. No projeto submetido o proponente deverá excluir as orientações. Uma versão editável deste formulário de projeto encontra-se na página <http://portais.univasf.edu.br/proex/>]

**PARTE I – CAPA: PRIMEIRA PÁGINA (01 PÁGINA)**

<b>TÍTULO</b>
Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto.
<b>LINHA TEMÁTICA</b>
Número e título da linha temática conforme Formulário de inscrição.
*É projeto a ser realizado em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC)?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>INTRODUÇÃO</b>
i) Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução. ii) Explicações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto); iii) Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.

**PARTE II – CORPO DO PROJETO (DE 7 A 15 PÁGINAS)**



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>		
i) Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir; ii) Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora.		
<b>OBJETIVOS</b>		
i) Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens; ii) Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.		
<b>METAS</b>		
i) Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.		
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>		
i) O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance; ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?		
<b>MÉTODO</b>		
i) Consonância do método contemplando os objetivos específicos e as metas. ii) Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.		
<b>INDICADORES E SISTEMÁTICA</b>		
i) Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garantem o sucesso da ação extensionista; ii) Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores; iii) Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.		
<b>PLANO DE TRABALHO DO/A COORDENADOR/A</b>		
i) Descrição das atividades do/a coordenador/a (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma.		
<b>PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA</b>		
i) Descrição das atividades do bolsista (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma.		
<b>PLANO DE TRABALHO DO(S) VOLUNTÁRIO(S) (se houver)</b>		
i) Descrição das atividades do(s) voluntário(s) (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma.		
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES</b>		
i) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento); ii) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.		
<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>(Inserir tantas linhas quanto forem necessárias)</b>		



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

<b>PÚBLICO-ALVO</b>	
i) Descrição do perfil do público que o projeto pretende atingir, incluindo a estimativa do quantitativo de pessoas.	
<b>Proposta Orçamentária</b>	
<b>Rubrica/Custeio</b>	<b>Justificativas</b>
Bolsa de Extensão	
Material de Consumo	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	
<b>Co-Financiamento</b>	
(Informe se o Projeto terá outro financiamento além do regido por esse Edital)	
Agências de Fomento	Quais?
Outros	Quais?
<b>REFERÊNCIAS</b>	
i) Apenas as citadas no corpo do texto.	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

Edital 01/2020  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**  
**ANEXO 03**

**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (nome e dados da instituição/órgão), através do servidor(a)  
\_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_, declara a sua  
intenção em participar do Edital 01/2020 - **Programa Institucional de Bolsas de Extensão**  
**(PIBEX)**, através do Projeto \_\_\_\_\_, sob  
a coordenação do(a) professor (a) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor e/ou representante da instituição/órgão

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

Edital 01/2020  
Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021  
ANEXO 04

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

1. TÍTULO									
Coordenador/a:									
Matrícula SIAPE:									
Bolsista:									
2. OBJETIVO(S)									
Geral									
Específicos									
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Indicar a etapa	Mar	Abr		Mai	Jun			Jul	Ago
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO									
1									
2									
**									
5. INDICADORES DE EXTENSÃO									
5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS (Matrícula SIAPE e Nome Completo)									
SIAPE	NOME COMPLETO								
5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Matrícula SIAPE e Nome Completo)									
SIAPE	NOME COMPLETO								
5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (Estudante que participa de forma contínua no projeto)									
Nome completo	Curso			CPF					





Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

<b>5.4 ESTUDANTES COLABORADORES</b> (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto)		
<b>Nome completo</b>	<b>Curso</b>	<b>CPF</b>
01 -		
02 -		
** -		
<b>5.5 COLABORADORES EXTERNOS</b> (Estudantes e profissionais de outras instituições)		
<b>Nome Completo</b>	<b>Instituição</b>	
01 -		
02 -		
** -		
<b>5.6 PÚBLICO ATINGIDO:</b> Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral)		
<b>5.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período)		
01	Título: Evento: Data:	
02	Título: Evento: Data:	
**	Título: Evento: Data:	
<b>5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc)</b>		
01		
02		
**		
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a

\_\_\_\_\_  
Bolsista



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

Edital 01/2020

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021  
ANEXO 05

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

<b>1. INFORMAÇÕES DO PROJETO</b>		
1.1 Título do Projeto:		
1.2 Coordenador/a:	SIAPE	NOME
1.3 Bolsista:	CPF	NOME
<b>INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO</b>		
<b>2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos)</b>		
Atores	SIAPE ou CPF - Nome completo	Unidade/Colegiado
Coordenador/a		
Estudantes Bolsistas		
Estudantes voluntários (participação contínua)		
Estudantes colaboradores (participação eventual)		
Professores envolvidos		
Técnicos Administrativos		
Parceiros Externos	CPF - Nome completo	
<b>2.1 Detalhamento das Instituições parceiras</b>		
SIGLA	CNPJ (quando se aplicar)	Nome completo
<b>TOTAL DE INSTITUIÇÕES</b>		
<b>2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)</b>		
<b>Nome completo da unidade</b>	Dados importantes: endereço, área de atuação, pessoas envolvidas,	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

	etc											
<b>TOTAL – Público atingido</b>												
<b>3. RESUMO:</b>												
<b>4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b>												
	MÊS											
Indicar as Etapas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>5. OBJETIVOS DO PROJETO</b>												
<b>6. METAS DO PROJETO</b>												
<b>7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>												
<b>8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)</b>												
a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc..)												
b) Principais necessidades atendidas;												
c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;												
d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;												
<b>9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b> (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.											Quantidade	
Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc)												
<b>TOTAL</b>												
<b>10. EVENTOS REALIZADOS</b>											Público	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

		atingido
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, minicursos, etc.		
<b>TOTAL</b>		
<b>11. Público total atingido pelo projeto</b> (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)		
<b>12. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS</b>		
<b>13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?</b> (a ser respondida pelo orientando)		
Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens: <input type="checkbox"/> <i>Orientação recebida</i> <input type="checkbox"/> <i>Infraestrutura da instituição</i> <input type="checkbox"/> <i>Relacionamento com a equipe</i> <input type="checkbox"/> <i>Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</i>		
<i>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).</i>		
<b>14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA</b> (comentário máx. 3 linhas)		
<b>15. PARECER DO COORDENADOR/A</b>		
Classificação de desempenho do orientando: Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente <input type="checkbox"/>		
Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).		
Local		Data
Coordenador/a responsável pelo projeto	Orientando(a):	

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a

\_\_\_\_\_  
Bolsista



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

Edital 01/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**

**ANEXO 06**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor(a) lotado no(a) \_\_\_\_\_, SIAPE Nº  
\_\_\_\_\_, na condição de coordenador/a do Projeto

\_\_\_\_\_, contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020 - 2021, assino o presente, Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) estabelecer o plano de trabalho para o bolsista e voluntários;
- b) orientar os estudantes;
- c) enviar relatório parcial das atividades desenvolvidas, seis meses após o início do projeto;
- d) enviar relatório final das atividades desenvolvidas, constando os indicadores de extensão até o trigésimo dia após a conclusão do projeto;
- e) em caso de desligamento e alteração do bolsista, comunicar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a Pró-Reitoria de Extensão;
- f) participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes envolvidas.

\_\_\_\_\_(\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Coordenador/a



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

Edital 01/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**  
**ANEXO 07**

**TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

Eu \_\_\_\_\_ estudante do  
Colegiado Acadêmico de \_\_\_\_\_,  
Campus \_\_\_\_\_, Matrícula (CPF) Nº \_\_\_\_\_,  
RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_;  
CONTA CORRENTE Nº \_\_\_\_\_ na condição de estudante \_\_\_\_\_  
(bolsista/voluntário) do Projeto \_\_\_\_\_,  
coordenado pelo servidor(a) \_\_\_\_\_  
vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2019-2020**, assino o  
presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do/da estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pela/o coordenador/a;
- d) a jornada de trabalho do bolsista será entre 12 e 20h semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o/a coordenador/a do projeto e o estudante;
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades do aluno bolsista.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a

\_\_\_\_\_  
Estudante Bolsista/Voluntário



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

Edital 01/2020

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021**

**ANEXO 08**

**MODELO DE RECURSO**

Interposição de recurso contra resultado parcial do Edital 01/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Colegiado/Setor Proponente:</b>
<b>Linha de Extensão</b>
<b>Identificação</b>
Coordenador:
Matrícula SIAPE:
<i>E. mail:</i>
Telefone: ( )
<b>Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)</b>

Nestes Termos  
Pede Deferimento

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

Edital 01/2020  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2020-2021  
ANEXO 09  
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Número de inscrição:		Linha de Extensão Nº:	
Título da Proposta:			

**Diretrizes:** Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados nos projetos de extensão submetidos. **Sugere-se a leitura do projeto como um todo antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.**

Solicitamos que avalie cada um dos quesitos atribuindo aos mesmos uma nota de 0 a 10. A nota final de cada item será a nota atribuída multiplicada por seu respectivo peso.

AVALIAÇÃO												Peso	Nota Final Quesito
<i>0 - Não contempla o item</i> <i>10 - Contempla totalmente o item</i>													
Título	Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto.											0,5	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Introdução	i) Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução. ii) Explicações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto); iii) Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.											1,0	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Justificativa	i) Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir; ii) Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora.											1	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		





**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Diretoria de Extensão**

<b>Objetivos</b>	i) Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens; ii) Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.	1,5									
	<table border="1"><tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr></table>			0	1	2	3	4	5	6	7
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
<b>Metas</b>	Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.	1									
	<table border="1"><tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr></table>			0	1	2	3	4	5	6	7
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
<b>Resultados esperados</b>	i) O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance; ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?	0,5									
	<table border="1"><tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr></table>			0	1	2	3	4	5	6	7
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
<b>Método</b>	i) Consonância da metodologia contemplando os objetivos específicos e as metas. ii) Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.	2									
	<table border="1"><tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr></table>			0	1	2	3	4	5	6	7
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

<b>Indicadores e Sistemática</b>	i) Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garante o sucesso da ação extensionista; ii) Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores; iii) Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.	1									
	<table border="1"><tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr></table>			0	1	2	3	4	5	6	7
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
<b>Cronograma</b>	i) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento); ii) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.	1,5									
	<table border="1"><tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr></table>			0	1	2	3	4	5	6	7
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
<b>NOTA FINAL DO PROJETO:</b>											



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão  
Diretoria de Extensão

<b>OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES (se houver):</b>

<b>PARECER FINAL DO AVALIADOR (obrigatório), destacando brevemente pontos positivos e negativos:</b>

<b>NOME DO(A) PARECERISTA</b>	<b>UNIDADE/COLEGIADO</b> (se for da UNIVASF)	<b>INSTITUIÇÃO</b> (se for externo à UNIVASF)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PARECERISTA**